



RESOLUÇÃO Nº 1315/2001

Estende aos servidores inativos do Poder Legislativo, os benefícios contantes da Resolução nº 685/99 e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Resolução nº 685, de 02 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Auxílio-Educação constante da Resolução nº 1.250, de 12 de setembro de 1994, será concedido aos servidores ativos, inativos e comissionados da Assembleia Legislativa, atendendo-se":

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2001.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Barriga-Verde, em

13/09/2001

Deputado Onofre Santo Agostini
Presidente

Secretário

Secretário